



**LEI Nº 1.890, DE 04 DE MAIO DE 2022.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O INSTITUTO NACIONAL AVANÇA BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AUTORES: VEREADORES DIVERSOS**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Instituto Nacional Avança Brasil, estabelecido na Rua Rondônia nº 266, Bairro Jardim das Oliveiras II, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos/MT, fundado em 12 de Março de 2015, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 22.391.104/0001-07.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 04 de maio de 2022.

  
**JAMIS SILVA BOLANDIN**

Prefeito Municipal